



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Regulamenta a CONCESSÃO PROVISÓRIA PARA AUTORIZATÁRIO

O COMUTTRAM – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 024/2011, de 19 de agosto de 2011 e Lei Municipal Nº 019/2015 de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 024/2015, TÍTULO I - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI - CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS DE TÁXI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 014/2016, que Regulamenta e Disciplina o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Laranjeiras do Sul;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que é dever do Município regulamentar e regularizar os Serviços Públicos, principalmente no tocante ao transporte viário urbano no Município;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi é essencial para a mobilidade urbana dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a CONCESSÃO PROVISÓRIA PARA AUTORIZATÁRIO:



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

§ 1º - O **CERTIFICADO PARA TRAFEGAR** é o documento essencial que autoriza determinado veículo, conforme a legislação vigente e seus regulamentos a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxi;

§ 2º - O **CERTIFICADO PARA TRAFEGAR** deverá obrigatoriamente conter:

1. Da Outorga

1.1 Outorga da Autorização: deverá conter o número da Outorga da Autorização;

1.2 Outorga concedida à: deverá conter o nome do detentor da Outorga;

1.3 CPF e RG; documento de Certificado de Pessoa Física e Registro Geral do detentor da Outorga;

2. DO AUTORIZATÁRIO

2.1 Autorizatório: deverá conter a razão social do Autorizatório;

2.2 CNPJ: deverá conter o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Autorizatório;

3. DO VEÍCULO

3.1 **Placa:** deverá constar a placa do veículo autorizado;

3.2 **Chassi:** deverá constar o número do chassi do veículo autorizado;

3.3 **Espécie/Tipo:** deverá constar a Espécie/Tipo do veículo autorizado;

3.4 **Combustível:** deverá constar qual combustível o veículo autorizado utiliza;

3.5 **Cor:** deverá constar qual é a cor do veículo autorizado;

3.6 **Marca/Modelo:** deverá constar qual é a Marca/Modelo do veículo autorizado;

3.7 **Ano Fab:** deverá constar qual é o ano de fabricação do veículo autorizado;

3.8 **Cap/Pot/Cil:** deverá constar qual é a capacidade, potência e Cilindrada do veículo autorizado;

3.9 **Categoria:** deverá constar qual é a categoria do veículo autorizado;



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

4. DO TÁXI

4.1 **Categoria do Táxi:** deverá constar qual é a categoria em que o veículo está enquadrado, respeitando o contido no Art. 3º do Decreto 014/2016;

4.2 **Ponto:** deverá constar qual é o ponto privativo em que o veículo deverá prestar serviços, respeitando o contido no Art. 21 do Decreto 014/2016 e Resolução 001/2016 do COMUTTRAM.

4.3 **Alvará:** deverá constar o nº da Licença de Localização e Funcionamento Regular.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de 09 de maio de 2016.

Publicada, CUMPRA-SE.

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2016.

Lucas Cadori Avelino
Presidente

Jackson Franzoni
Secretário